

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO E A **ACELERA BR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PILOTOS E PROFISSIONAIS DO AUTOMOBILISMO**, VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA PARA VIABILIZAR **ATIVIDADES, AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E EVENTOS RELATIVOS À TEMÁTICA DO AUTOMOBILISMO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo**, associação pública de direito público e natureza autárquica, com sede na Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER – 11º Andar – Alphaville Industrial, Barueri/SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de São Roque, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUE DE ARAÚJO**, inscrito no CPF(MF) sob nº 144.958.498-59, portador da R.G. nº 19.854.47-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, o “**ACELERA BR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PILOTOS E PROFISSIONAIS DO AUTOMOBILISMO**”, associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.846.841/0001-21, com sede à Rua José Alexandre Buaiz, 300, 20º andar, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-545, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por Sr. **RODRIGO FERRAZ STEHLING**, Presidente, brasileiro, portador do RG nº 1.252.554 SSP/ES, e do CPF/ME sob o nº 071.502.597-07 doravante denominada simplesmente **ACELERA BR**, celebram o presente

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

nos termos do art. 5º, inciso XVII e art. 241 da Constituição Federal; art. 2º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 11.107/2005; art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 6.017/2007; inciso I do art. 10 e o inciso I e II, do art. 20 do Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções, em conformidade com as cláusulas e condições que seguem.

CONSIDERANDO:

- a) Que o **automobilismo** (também conhecido como **corrida de automóveis** ou **desporto motorizado**) é um desporto relacionado com competição com automóveis, um dos mais populares do mundo e aquele em que a comercialização e movimentação financeira é a mais intensa;
- b) Que a prática desportiva do **automobilismo** é regulamentada internacionalmente pela **FIA** – Federação Internacional de Automobilismo e nacionalmente pela **CBA** – Confederação Brasileira de Automobilismo;
- c) Que no **automobilismo**, em nível nacional e mundial, estão envolvidas, além da prática desportiva, intensas atividades de desenvolvimento tecnológico, da indústria automobilística, de autopeças, de combustíveis e materiais, da segurança nos transportes, de educação no trânsito, de desenvolvimento econômico através do turismo de alto nível e de visibilidade de cidades, regiões e países;
- d) Que no automobilismo em nível mundial encontramos competições desportivas de altíssimo nível e retorno econômico, financeiro, turístico, social e de marketing, tais como:
- Fórmula 01, mundialmente conhecida;
 - GP2, categoria de acesso à F1;
 - Formula Indy;
 - WTCC – *World Touring Car Championship*, competição internacional com carros de turismo;
 - WRC – *World Rally Championship*, competição internacional de rally;
 - WEC – *World Endurance Championship*, competição internacional de endurance;
 - Formula E, a mais nova competição de monopostos com motores elétricos;
 - WKC – *World Karting Championship*, competição internacional de kart, a categoria escola do automobilismo;
 - Entre inúmeras outras competições de monoposto e turismo.
- e) Que no automobilismo em nível nacional também encontramos competições desportivas de altíssimo nível e retorno econômico, financeiro, turístico, social e de marketing, tais como:

- Stock Car;
- Formula Truck;
- Gran Turismo;
- Brasileiro de Endurance;
- Brasileiro de Marcas;
- Festival de Marcas Turismo 160;
- Formula Junior
- Formula RS
- Formula 3 Brazil Open e Sul Americana;
- Porsche GT3 Cup Challenge;
- Mercedes Benz Grand Challenge;
- Brasileiro de Turismo;
- Competições Estaduais de Marcas e Turismo;
- Brasileiro de Velocidade na Terra;
- Competições Estaduais de Velocidade na Terra;
- Copa Troller Sul / Sudeste de Rally
- Copa Troller Nordeste de Rally
- Brasileiro de Rally de Regular
- Mitsubishi Motorsports Nordeste de Rally
- Mitsubishi Motorsports Sudeste de Rally
- Mitsubishi Cup / Rally
- Brasileiro de Rally Cross Country
- Brasileiro Fora de Estrada Indoor 4x4 e 4x2
- Suzuki Adventure
- Brasileiro de Rally de Velocidade
- Copa Brasil de Rally de Regularidade
- Rally dos Sertões Series
- Rally Universitário FIAT
- Competições Interestaduais de Rally
- Brasileiro de Kart
- Copa Brasil de Kart
- Desafio das Estrelas de Kart
- Copa de Kart das Federações
- Sul Brasileiro de Kart
- Copa Nordeste de Kart
- Copa Sudeste de Kart
- Seletiva Petrobrás de Kart

- Competições Estaduais diversas de Kart
- Brasileiro de Arrancada
- Copa Brasil de Arrancada
- Campeonatos de Drift
- Competições Interestaduais de Arrancada

f) Que o Brasil é um país também internacionalmente conhecido por suas realizações no automobilismo, por pilotos que são (ou foram) verdadeiros embaixadores brasileiros mundo afora, tais como:

- Emerson Fittipaldi, com 2 títulos mundiais de F1 e 1 da F-Indy;
- Ayrton Senna, com 3 títulos mundiais de F1;
- Nelson Piquet, com 3 títulos mundiais da F1;
- Dentre tantos outros talentos que levam o nome de nosso país mundo afora, incluindo 32 pilotos brasileiros que já passaram pela F1..

g) Que o **automobilismo** tem sido utilizado como um verdadeiro “motor de desenvolvimento” e visibilidade de cidades, regiões e países, como mais recentemente vieram a ser as etapas de F1 em países e cidades como Malásia, China, Bahrain, Arábia Saudita, Singapura, Coreia, Índia, Abu Dhabi, Qatar, Azerbaijão, Miami, Las Vegas.

h) Que também aqui no Brasil há muitos exemplos de utilização do **automobilismo** como divulgação de uma Cidade, ou Estado, como já foi o **Circuito de Rua Cidade de Vitória**, a “**Mônaco Brasileira**”, em Vitória/ES, e como foram as etapas de Salvador/BA, Campo Grande/MS e Ribeirão Preto/SP da Stock Car, Fórmula Indy e WEC em São Paulo e Desafio Internacional das Estrelas de Kart em Santa Catarina;

i) Que no Estado de **São Paulo** há muitos amantes, profissionais e pilotos do **automobilismo**, que há muitos anos praticam, de forma amadora ou profissional, atividades ligadas ao desporto motorizado, outrossim sem usufruir de uma infraestrutura adequada, tais como as seguintes categorias:

- Kart Profissional;
- Kart Amador;
- Velocidade na Terra;
- Arrancada;
- Turismo Nacional;

- Copa Truck;
- Stock Car;
- Dentre outras.

- j) Que no Estado de **São Paulo** há a presença de muitas grandes empresas que possuem uma ligação direta ou indireta com o **automobilismo** através das indústrias e/ou setores de energia, combustíveis, logística, transportes, siderurgia e aço, tecnologia, dentre outras, no entanto com pouca sinergia com as atividades automobilísticas locais;
- k) Que também no Estado de **São Paulo** há a presença de **talentos desportivos** no **automobilismo** que possuem limitações no desenvolvimento de suas carreiras;
- l) Que ainda no Estado de **São Paulo** há muitos **talentos técnicos e acadêmicos**, nos diversos cursos oferecidos pelas universidades públicas e privadas, além de escolas técnicas, e inúmeras outras escolas e faculdades, que poderiam, na integração de seu aprendizado teórico com um laboratório prático e real, e de competição esportiva, potencializar e despontar seus trabalhos, inclusive em programas como o **F1 in Schools**;
- m) Que o Estado de **São Paulo** possui intensa atividade automobilística através de seus kartódromos e autódromos existentes, bem como seus inúmeros pilotos registrados;
- n) Que a **Região Oeste Metropolitana de São Paulo** poderá abrigar um dos maiores empreendimentos imobiliários do mundo que possui um **Complexo Automobilístico** como seu principal âncora, concebido pela **ACELERA BR**;
- o) Que é possível explorar, desde já, o tema **automobilismo** na **Região Oeste Metropolitana de São Paulo**, através de **Eventos de Entretenimento, Lazer, Turismo, Educação, Esportes e Automobilismo ("Eventos")**, com múltiplos benefícios à sociedade, sendo extremamente importante para dar maior visibilidade da Região Oeste Metropolitana de São Paulo a nível nacional e internacional;
- p) Que os **Eventos** poderão, ainda, contemplar outras atividades esportivas e de solidariedade, contribuindo para uma melhor educação no trânsito, desenvolvimento do turismo, desenvolvimento social, geração de emprego e renda na **Região Oeste**

Metropolitana de São Paulo e em seu entorno, e nas atividades primárias e secundárias envolvidas;

- q) Que é possível realizar os referidos **Eventos** ainda no ano de 2025 com o menor ou nenhum ônus para o **CIOESTE** e seus municípios;
- r) O interesse dos municípios do **CIOESTE** em abrigar referidos **Eventos**, bem como explorar o automobilismo como “Motor de Desenvolvimento Turístico”;
- s) Que a **ACELERA BR**¹ é uma Associação Privada, sem fins lucrativos, planejada e fundada para desenvolver o **Automobilismo no Brasil**, tratando o esporte automotor além da prática desportiva em si, papel desempenhado pela Confederação e Federação de Automobilismo, ou seja, com uma visão 360º (trezentos e sessenta graus) em torno dos eventos esportivos e analisando todos os demais benefícios que os mesmos trazem à sociedade;
- t) Que a **ACELERA BR** possui uma representação local no Estado de São Paulo, chamada **ACELERA SP**, com os mesmos princípios, objetivos e valores, focados no referido Estado;
- u) Que a **ACELERA BR** possui como **VALORES**:
- O **RESPEITO** às Pessoas, ao Meio Ambiente, às Regras e Instituições;
 - O **COMPANHEIRISMO** e espírito de equipe;
 - A **MOTIVAÇÃO** para vencer desafios.
- v) Que a **ACELERA BR** possui como **MISSÃO**:
- “Aumentar a inserção, de forma profissional, inovadora, à baixo custo, sustentável e de destaque, o **Brasil e seus Estados** no cenário automobilístico internacional”*
- w) Que a **ACELERA BR** possui como **VISÃO**:

¹ Estatuto Social no **ANEXO 01** e Apresentação Institucional no **ANEXO 02**

*“Tornar o **Brasil e seus Estados**, através do automobilismo, **referência internacional** em desenvolvimento econômico, turístico e social por meio do esporte”*

x) Que a **ACELERA BR** possui como **OBJETIVOS**:

- A **INTEGRAÇÃO ESPORTIVA**, ou seja, integrar as diversas associações, instituições, iniciativas, profissionais e desportistas profissionais e amadores das mais variadas categorias do **automobilismo** existente atualmente no Brasil;
- A **EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, ou seja, através do esporte, promover a educação e a inclusão social;
- A **INTEGRAÇÃO ACADÊMICA**, ou seja, promover a integração entre o ensino acadêmico, cursos técnicos, alunos e professores, com a prática do **automobilismo**;
- O **DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO**, ou seja, promover o desenvolvimento e aprimoramento técnico e profissional de equipes, profissionais e pilotos;
- O **LAZER E ENTRETENIMENTO**, ou seja, promover a integração entre a prática desportiva do **automobilismo** e o entretenimento, lazer, educação e o marketing esportivo;
- A **PROMOÇÃO DE EVENTOS**, ou seja, conceber, planejar, propor, organizar, promover e executar, inclusive em parceria com outras associações e instituições, campeonatos, torneios e competições desportivas motorizadas;
- A **PUBLICIDADE E MARKETING**, ou seja, promover novas formas de exploração comercial e de marketing, nos eventos, competições, torneios, equipes e desportistas do **automobilismo**;
- O **DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**, ou seja, promover a divulgação do **Brasil e seus Estados**, e de suas cidades, em nível nacional e internacional, através da atração de eventos, campeonatos e competições de nível nacional e internacional para ocorrerem nos Estados brasileiros, e através da participação de equipes e desportistas em campeonatos e eventos automobilísticos nacionais e internacionais;

- O **DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**, ou seja, idealizar, conceber, desenvolver e implantar projetos de infraestrutura, sociais, educacionais e desportivos em torno do tema **automobilismo**, incluindo Autódromos, Kartódromos e Circuitos de Rua.

y) Que a **ACELERA BR** possui como **PROPOSTAS** os seguintes projetos:

- **TALENTO ACELERADO**², na área de desenvolvimento social e esportivo, que visa descobrir, desenvolver, lapidar e gerenciar novos talentos para o **automobilismo**;

- **VELOCIDADE CONTROLADA**³, na área de educação e cidadania, que visa a promoção da educação no trânsito, dentro do princípio básico de que *“Lugar de correr é na pista”*;

- **ENGENHARIA ACELERADA**⁴, na área de integração acadêmica e desenvolvimento tecnológico e científico, que visa unir a teoria, a pesquisa e a prática a serviço do desenvolvimento técnico-esportivo, com benefícios ao esporte e à indústria;

- **MENTE ACELERADA**⁵, na área de publicidade e marketing, que visa, através de um verdadeiro *“Reality Show de Velocidade”*, promover de forma diferenciada, e com maior riqueza de detalhes e de interesse para o público, o mundo do automobilismo, dos pilotos e das competições;

- **VELOCIDADE MÁXIMA**⁶, na área de infraestrutura, que visa conceber, projetar, promover e implantar verdadeiros *“Complexos de Entretenimento, Lazer, Turismo, Educação e Esporte Automotor”*, centrados em Autódromos, Kartódromos e/ou Circuitos de Rua, incluindo diversos equipamentos de entretenimento, lazer, turismo e esportes, dentre os quais atrações temáticas, shows, rede hoteleira, condomínios residenciais, dentre outros;

² TALENTO ACELERADO é uma ideia, marca, conceito e projeto de propriedade da ACELERA BR

³ VELOCIDADE CONTROLADA é uma ideia, marca, conceito e projeto de propriedade da ACELERA BR

⁴ ENGENHARIA ACELERADA é uma ideia, marca, conceito e projeto de propriedade da ACELERA BR

⁵ MENTE ACELERADA é uma ideia, marca, conceito e projeto de propriedade da ACELERA BR

⁶ VELOCIDADE MAXIMA é uma ideia, marca, conceito e projeto de propriedade da ACELERA BR

- z) Que a **ACELERA BR** possui profissionais de nível nacional e internacional, nas áreas de planejamento regional e turístico, arquitetura e urbanismo, engenharia, projetos de autódromos, circuitos de rua e equipamentos esportivos, estudos de viabilidade técnica, econômica e jurídica, dentre outros, capazes de desenvolver projetos de complexos esportivos, de lazer, entretenimento e turismo;
- aa) Que a **ACELERA BR** tem acesso a patrocinadores, investidores e fontes de financiamento de projetos;
- bb) Que o **CIOESTE** possui interesse no desenvolvimento social, turístico, educacional e econômico da **Região Oeste Metropolitana de São Paulo**, que o automobilismo possa oferecer;
- cc) Que o **CIOESTE** possui interesse na assessoria e contribuição da **ACELERA BR**, de seus profissionais e Conselho Estratégico, para pautar ações de interesse público baseada no **automobilismo**;
- dd) Que o **CIOESTE** possui interesse em analisar as **PROPOSTAS** da **ACELERA BR**, visando verificar quais se encaixam nos seus propósitos e possibilidades, em especial a realização de **Eventos** ainda no ano de 2025, com o menor ou nenhum ônus para os municípios da **Região Oeste Metropolitana de São Paulo**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o estabelecimento de relações e ações conjuntas, de apoio mútuo, entre os PARTÍCIPES, dentro de suas esferas de competência e especialização, visando a realização de **atividades, ações, programas, projetos e eventos relativos à temática do automobilismo** durante a vigência do presente instrumento para o **CIOESTE e seus municípios, a fim de proporcionar desenvolvimento turístico, econômico, social, educacional e desportivo**, nos termos deste Termo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por finalidade **proporcionar desenvolvimento turístico, econômico, social, educacional e desportivo**, nos termos

previstos no PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelos PARTÍCIPIES e que constitui parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ANEXO I – PLANO DE TRABALHO).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Os PARTÍCIPIES comprometem-se, reciprocamente, visando ao cumprimento das finalidades do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, no âmbito de suas atribuições e competências, a atuar em parceria para a implementação das seguintes ações:

- a) intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucional necessário à consecução das finalidades desse instrumento;
- b) atuar no planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação do objeto do presente instrumento;
- c) designar responsáveis para participação ativa em todas as fases que compõem o objeto do presente instrumento;
- d) atuar na intermediação e facilitação junto aos órgãos de turismo e mercado especializado da região na realização de pesquisas, estudos e levantamentos.

§1º - Compete ao CIOESTE:

- a) Encaminhar todos e quaisquer assuntos, projetos e propostas em torno do tema automobilismo para a análise da ACELERA BR;
- b) Subsidiar a ACELERA BR com todas e quaisquer informações técnicas, geoeconômicas, sociais, cartográficas, ambientais, turísticas, de trânsito, dentre outras, necessárias à análise e propositura de ações, programas e projetos no âmbito do presente acordo;
- c) Dispor de equipe técnica para contribuir no desenvolvimento e análise de ações, atividades, programas, eventos e projetos no âmbito do presente acordo;
- d) Contribuir nas ações necessárias para a implantação de projetos de interesse das partes no âmbito do presente acordo.

§2º - Compete à ACELERA BR:

- a) Assessorar o **CIOESTE** em quaisquer assuntos relativos ao tema automobilismo;

- b) Analisar a atual situação do automobilismo no Estado de SP, através de um Diagnóstico Preliminar;
- c) Propor ações, atividades, programas, eventos e projetos que visam o desenvolvimento turístico, por intermédio do automobilismo;
- d) Propor ações, atividades, programas, eventos e projetos que visam a educação no trânsito por intermédio do automobilismo;
- e) Propor ações, atividades, programas, eventos e projetos que visam a inclusão social, por intermédio do automobilismo;
- f) Propor ações, atividades, programas, eventos e projetos que visam o desenvolvimento turístico e econômico, por intermédio do automobilismo;
- g) Propor ações, atividades, programas, eventos e projetos que visam o desenvolvimento da infraestrutura voltada para o automobilismo;
- h) Propor ações, atividades, programas, eventos e projetos que visam a promoção e execução de eventos automobilísticos, desportivos ou não;
- i) Analisar o projeto **TALENTO ACELERADO** no âmbito da **Região Oeste Metropolitana de São Paulo**;
- j) Analisar o projeto **VELOCIDADE CONTROLADA** no âmbito da **Região Oeste Metropolitana de São Paulo**;
- k) Analisar o projeto **ENGENHARIA ACELERADA** no âmbito da **Região Oeste Metropolitana de São Paulo**;
- l) Analisar o projeto **MENTE ACELERADA** no âmbito da **Região Oeste Metropolitana de São Paulo**;
- m) Analisar o projeto **VELOCIDADE MÁXIMA** no âmbito da **Região Oeste Metropolitana de São Paulo**;
- n) Promover e fomentar os programas e projetos da Federação Internacional de Automobilismo (FIA) por meio da FIA Foundation e FIA University;
- q) Orçar os projetos de interesse do **CIOESTE**;

r) Propor fontes de recursos para o financiamento de projetos de interesse do **CIOESTE**.

§3º – As demais condições técnicas necessárias à execução deste Termo serão estabelecidas em instrumentos específicos, definidos pelos PARTÍCIPES, os quais serão representados pelos respectivos gestores.

§4º – Para articular e executar as medidas necessárias ao cumprimento deste ajuste, as partes indicarão mediante ato administrativo próprio, cada um no âmbito de sua competência, os respectivos representantes que se encarregarão de realizar o efetivo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas em seu âmbito.

§5º – Todo e qualquer projeto no âmbito do presente acordo deverá ser proposto pela **ACELERA BR** e objeto de um Plano de Trabalho a ser apresentado com orçamento, objetivos e cronograma-físico financeiro, propondo as fontes de recursos, que será analisado pelo **CIOESTE** e, caso aprovado, será objeto de aditivo ao presente acordo, incluindo a sua contrapartida.

§6º – Para dirimir quaisquer dúvidas e questões, relativas à execução ou interpretação do presente ajuste, será adotada a via administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não envolve transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. Desta forma, as despesas necessárias à consecução do objeto desse Instrumento serão assumidas, conjuntamente, pelos PARTÍCIPES, dentro dos limites de suas respectivas atribuições em cada atividade, por conta das dotações consignadas em seus orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser modificado ou prorrogado, por mútuo consentimento, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo motivo relevante e de interesse dos signatários, o TERMO E COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser seu prazo de vigência prorrogado, mediante Termo Aditivo, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do que prescreve o art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de denúncia ou rescisão, havendo trabalhos em execução, será lavrado termo no qual serão fixadas as responsabilidades de cada partícipe quanto à conclusão de cada trabalho pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do CIOESTE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste termo, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo poderá ser feita por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os partícipes, devidamente assinado, quando houver motivo justificado.

Aplica-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e, supletivamente, da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para as questões que se originarem do presente ajuste, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o foro da Comarca de Barueri/SP, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Barueri, 14 de outubro de 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUE DE ARAÚJO
CIOESTE
PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente
RODRIGO FERRAZ STEHLING
Data: 15/10/2025 19:36:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO FERRAZ STEHLING
ACELERA BR
PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

O presente PLANO DE TRABALHO é parte integrante do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 05/2025, entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO** e **ACELERA BR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PILOTOS E PROFISSIONAIS DO AUTOMOBILISMO**, em conjunto, denominadas “**PARTÍCIPIES**”.

1. OBJETIVO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo **proporcionar desenvolvimento turístico, econômico, social, educacional e desportivo**.

2. JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Termo de Cooperação Técnica justifica-se pela necessidade de **unir esforços e recursos** entre os partícipes para impulsionar o desenvolvimento da região. A cooperação mútua permitirá a **promoção do desenvolvimento regional econômico e turístico** do Oeste Metropolitano Paulista, evitando a duplicação de esforços e maximizando o impacto das ações.

A cooperação leva em consideração as diversas dimensões do desenvolvimento. Em vez de atuar em áreas isoladas, a cooperação permitirá a convergência entre as políticas públicas setoriais, conforme detalhado a seguir:

- **Turismo:** A colaboração é essencial para a **promoção de roteiros turísticos integrados**, a **capacitação de prestadores de serviço** e a **melhoria da infraestrutura de acolhimento**. Isso fortalece a marca turística da região e atrai um fluxo maior de visitantes, gerando emprego e renda.
- **Economia:** O crescimento do turismo, por sua vez, impacta diretamente a economia local. A cooperação permitirá a **identificação e o fomento de cadeias produtivas locais**, o

ACELERA BR



+55 11 94482-0412



+55 11 94482-0412



acelerabr.com



@acelerabrofficial



@AceleraBR-d9g

apoio a pequenos empreendedores e a **atração de novos investimentos**. Isso contribui para a diversificação da economia e a criação de um ambiente de negócios mais robusto.

- **Social:** O desenvolvimento econômico e turístico sustentável deve ser acompanhado de um **fortalecimento do tecido social**. A parceria viabilizará projetos que promovem a **inclusão social**, a **participação comunitária** e a **valorização da cultura local**. Isso assegura que os benefícios do crescimento sejam distribuídos de forma mais equitativa.
- **Educacional:** A qualificação da mão de obra é um pilar fundamental para qualquer desenvolvimento. O Termo de Cooperação possibilitará a criação de **programas de capacitação técnica, oficinas e cursos** voltados para as demandas do mercado turístico e da economia local. O objetivo é formar profissionais aptos a atender às novas exigências e oportunidades.
- **Desportivo:** O esporte atua como um vetor de inclusão social, saúde e atração turística. A cooperação permitirá a **promoção de eventos desportivos** e a **utilização de equipamentos públicos** para atividades de lazer e competição. Isso não só incentiva a prática esportiva na população, como também atrai turistas interessados em eventos específicos.

3. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Assim como no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, constitui objeto deste PLANO DE TRABALHO o estabelecimento de relações e ações conjuntas, de apoio mútuo, entre os PARTÍCIPIES, dentro de suas esferas de competência e especialização, visando a realização de **atividades, ações, programas, projetos e eventos relativos à temática do automobilismo** durante a vigência do presente instrumento para o **CIOESTE e seus municípios, a fim de proporcionar desenvolvimento turístico, econômico, social, educacional e desportivo**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Os PARTÍCIPIES comprometem-se, reciprocamente, visando ao cumprimento das finalidades do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, no âmbito de suas atribuições e competências, a atuar em parceria para a implementação das seguintes ações:

- a) Análise situacional do automobilismo no Estado de São Paulo;

ACELERA BR



+55 11 94482-0412



+55 11 94482-0412



acelerabr.com



@acelerabrofficial



@AceleraBR-d9g

- b) Promoção de educação no trânsito por intermédio do automobilismo;
- c) Assessorar o CIOESTE em assuntos relativos ao tema do automobilismo;
- d) A promoção do automobilismo como instrumento de indução do desenvolvimento turístico regional;
- e) A promoção do automobilismo como instrumento de inclusão social;
- f) A promoção do automobilismo como instrumento de desenvolvimento econômico;
- g) Promoção e execução de eventos automobilísticos, desportivos ou não;
- h) Mediante aprovação prévia do CIOESTE, executar o projeto TALENTO ACELERADO no âmbito da Região Oeste Metropolitana de São Paulo;
- i) Mediante aprovação prévia do CIOESTE, executar o projeto VELOCIDADE CONTROLADA no âmbito da Região Oeste Metropolitana de São Paulo;
- j) Mediante aprovação prévia do CIOESTE, executar o projeto ENGENHARIA ACELERADA no âmbito da Região Oeste Metropolitana de São Paulo;
- k) Mediante aprovação prévia do CIOESTE, executar o projeto MENTE ACELERADA no âmbito da Região Oeste Metropolitana de São Paulo;
- l) Mediante aprovação prévia do CIOESTE, executar o projeto VELOCIDADE MÁXIMA no âmbito da Região Oeste Metropolitana de São Paulo;
- m) Promover e fomentar os programas e projetos da Federação Internacional de Automobilismo (FIA) por meio da FIA Foundation e FIA University.

5. DAS METAS

Caberá aos PARTÍCIPES trabalhar conjuntamente para o alcance das seguintes metas:

ACELERA BR



+55 11 94482-0412



+55 11 94482-0412



acelerabr.com



@acelerabrofficial



@AceleraBR-d9g

Ação	Meta	Indicadores
a) Análise situacional do automobilismo no Estado de São Paulo	Realizar um estudo abrangente sobre o cenário atual do automobilismo no Estado de São Paulo, identificando pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças, com foco em infraestrutura, participação, regulamentação e impacto econômico.	Relatório de análise situacional concluído e aprovado; número de entrevistas com stakeholders; levantamento de dados de infraestrutura (autódromos, kartódromos); pesquisa de público e praticantes.
b) Promoção de educação no trânsito, prevenção de acidentes e aumento da segurança nas vias públicas e estradas por intermédio do automobilismo	Desenvolver e implementar programas e projetos de educação no trânsito, prevenção de acidentes e de segurança nas vias públicas e estradas utilizando princípios e exemplos do automobilismo, visando a conscientização e a redução de acidentes.	Número de programas educacionais e projetos criados; número de participantes nos programas; feedback dos participantes; redução percentual de infrações ou acidentes em áreas de influência dos programas.
c) Assessorar o CIOESTE em assuntos relativos ao tema do automobilismo	Fornecer assessoria técnica e estratégica contínua ao CIOESTE em todas as questões relacionadas ao automobilismo, garantindo informações atualizadas e recomendações embasadas.	Número de reuniões de assessoria realizadas; número de pareceres técnicos ou relatórios entregues; satisfação do CIOESTE com a assessoria (pesquisa de satisfação).
d) A promoção do automobilismo como instrumento de indução do desenvolvimento turístico regional	Posicionar o automobilismo como um atrativo turístico relevante, desenvolvendo roteiros e eventos que impulsionem o fluxo de visitantes e a economia local nas regiões envolvidas.	Número de eventos automobilísticos com foco turístico; aumento no número de turistas em eventos; geração de receita turística associada ao automobilismo; criação de pacotes turísticos específicos.
e) A promoção do automobilismo como instrumento de inclusão social	Criar e apoiar iniciativas que utilizem o automobilismo para promover a inclusão social de grupos vulneráveis, oferecendo oportunidades de participação, capacitação e desenvolvimento pessoal.	Número de projetos de inclusão social implementados; número de beneficiários diretos; depoimentos e histórias de sucesso; parcerias com organizações sociais.
f) A promoção do automobilismo como instrumento de desenvolvimento econômico	Fomentar o crescimento econômico regional através do automobilismo, atraindo investimentos, gerando empregos e desenvolvendo a cadeia produtiva ligada ao setor.	Geração de empregos diretos e indiretos; volume de investimentos atraídos para o setor; aumento do faturamento de empresas ligadas ao automobilismo; número de novas empresas no setor.
g) Promoção e execução de eventos automobilísticos, desportivos ou não	Organizar e executar um calendário diversificado de eventos automobilísticos, desportivos e de entretenimento, garantindo a qualidade, segurança e atratividade para o público e participantes.	Número de eventos realizados anualmente; número de participantes e público; satisfação dos participantes e público; cobertura da mídia.

ACELERA BR

+55 11 94482-0412 +55 11 94482-0412

 www.acelerabr.com

 @acelerabrofficial

 @AceleraBR-d9g

h) Mediante aprovação prévia do CIOESTE, executar o projeto TALENTO ACELERADO no âmbito da Região Oeste Metropolitana de São Paulo	Implementar o projeto TALENTO ACELERADO, focado na identificação e desenvolvimento de novos talentos no automobilismo na Região Oeste Metropolitana de São Paulo.	Número de participantes no projeto; número de talentos identificados e encaminhados para categorias superiores; feedback dos participantes e mentores.
i) Mediante aprovação prévia do CIOESTE, executar o projeto VELOCIDADE CONTROLADA no âmbito da Região Oeste Metropolitana de São Paulo	Implementar o projeto VELOCIDADE CONTROLADA, visando a conscientização sobre segurança e direção defensiva, e melhoria na segurança de vias públicas e estradas, utilizando princípios do automobilismo e pistas controladas na Região Oeste Metropolitana de São Paulo.	Número de participantes no projeto; feedback dos participantes sobre a melhoria da percepção de risco e habilidades de direção e controle de veículos; redução de incidentes em vias públicas após o treinamento.
j) Mediante aprovação prévia do CIOESTE, executar o projeto ENGENHARIA ACELERADA no âmbito da Região Oeste Metropolitana de São Paulo	Implementar o projeto ENGENHARIA ACELERADA, promovendo o interesse e a capacitação em engenharia automotiva e tecnologias relacionadas e impactadas pelo automobilismo, na Região Oeste Metropolitana de São Paulo.	Número de participantes no projeto; número de projetos desenvolvidos pelos participantes; parcerias com instituições de ensino e empresas do setor.
k) Mediante aprovação prévia do CIOESTE, executar o projeto MENTE ACELERADA no âmbito da Região Oeste Metropolitana de São Paulo	Implementar o projeto MENTE ACELERADA, focado no desenvolvimento de projetos audiovisuais utilizando o automobilismo como a temática central.	Número de projetos desenvolvidos; Número de participantes no projeto; Feedback dos participantes.
l) Mediante aprovação prévia do CIOESTE, executar o projeto VELOCIDADE MÁXIMA no âmbito da Região Oeste Metropolitana de São Paulo	Implementar o projeto VELOCIDADE MÁXIMA, com foco em desenvolver novas praças (pistas, kartódromos, autódromos, etc) para a prática do automobilismo desportivo e de entretenimento.	Número de projetos desenvolvidos; Número de participantes no projeto; Feedback dos participantes.
m) Promover e fomentar os programas e projetos da Federação Internacional de Automobilismo (FIA) por meio da FIA Foundation e FIA University	Atuar como um elo entre os programas da FIA (FIA Foundation e FIA University) e as iniciativas locais, promovendo e fomentando a participação e a aplicação de seus projetos e conhecimentos no Estado de São Paulo.	Número de programas da FIA implementados ou apoiados localmente; número de participantes em cursos ou eventos da FIA University; captação de recursos da FIA Foundation para projetos locais; relatórios de alinhamento com as diretrizes da FIA.

6. DAS ETAPAS

A cooperação entre os PARTICÍPES deverá ser desenvolvida em fases, que vão desde a implementação, através da estruturação de equipe e capacitação técnica desta, até a realização das atividades regulares.

ACELERA BR



+55 11 94482-0412



+55 11 94482-0412



acelerabr.com



@aceleraboficial



@AceleraBR-d9g

6.1. Implementação

Uma vez assinado o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e designados oficialmente os representantes dos PARTÍCIPES para compor Grupo de Trabalho, que poderá ser a Câmara Técnica de Turismo do CIOESTE, deverá ser realizada uma primeira reunião para o estabelecimento da construção e capacitação da equipe técnica.

6.2. Execução

Nesta segunda fase deverão estabelecer os prazos para a execução das metas. O prazo para realização da Fase de Execução é de 120 (cento e vinte) dias a contar do final do prazo de realização da primeira fase.

6.3. Acompanhamento

Nesta última fase deverão ser compartilhados periodicamente, tanto entre os PARTÍCIPES quanto junto ao público geral, os resultados do trabalho.

7. DO CRONOGRAMA

O prazo estimado é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura e será obedecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	ATIVIDADES	PRAZO
Implementação	· Criação de Grupo de Trabalho	60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo

Execução	· Estabelecer os prazos para a execução das metas; · Execução progressiva da meta	120 (cento e vinte) dias a contar do cumprimento da primeira fase
Acompanhamento	· Compartilhamento de resultados · Apoio técnico para a realização das atividades.	Até o final da vigência do Termo

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONTRAPARTIDAS

Conforme disposto na **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, não há a geração de obrigações financeiras de qualquer espécie, nem transferência de recursos financeiros, entre os PARTÍCIPIES. Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste PLANO DE TRABALHO, tais como as relacionadas a pessoal, deslocamento, viagens e comunicação, entre outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos PARTÍCIPIES, dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas de seus orçamentos.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente PLANO DE TRABALHO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

ACELERA BR



+55 11 94482-0412



+55 11 94482-0412



www.acelerabr.com



@acelerabrofficial



@AceleraBR-d9g

Barueri, ____ de _____ de 2025.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUE DE ARAÚJO
CIOESTE
PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente
RODRIGO FERRAZ STEHLING
Data: 15/10/2025 19:37:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO FERRAZ STEHLING
ACELERA BR
PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ACELERA BR



+55 11 94482-0412



+55 11 94482-0412



acelerabr.com



[@acelerabroficial](https://www.instagram.com/acelerabroficial)



[@AceleraBR-d9g](https://www.youtube.com/@AceleraBR-d9g)